

~~PORTARIA Nº 164, DE 11 DE MAIO DE 2012~~

~~Institui os Escritórios de Representações Regionais do Instituto Brasileiro de Museus, nas cidades do Rio de Janeiro - RJ e Belo Horizonte - MG.~~

Revogada pela [Portaria Ibram nº 556, de 14 de julho de 2021](#)

~~O Presidente do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, em consonância com o disposto nos artigos 1º, e 12 da [Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009](#) e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20, bem como do previsto nos art. 4º, no §3º do art. 5º, incisos I, II e IV, "b" do art. 9º e no art. 24 do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#), resolve:~~

~~Art. 1º Instituir os Escritórios de Representações Regionais do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, com as seguintes abrangências territoriais:~~

~~I - Representação Regional do Rio de Janeiro - RJ, com vistas a apoiar a gestão das unidades museológicas localizadas no estado do Rio de Janeiro.~~

~~II - Representação Regional de Belo Horizonte - MG, com vistas a apoiar a gestão das unidades museológicas localizadas nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.~~

~~Art. 2º Aos órgãos integrantes do Ibram - Sede competem os atos administrativos necessários para estruturação dos referidos Escritórios de Representações Regionais.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR~~